



LEI N° 2.520 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

“Denomina MARIA SIRLEI DA SILVA via pública que menciona e dá outras providências”

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

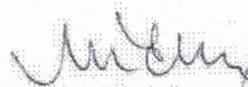
Artigo 1º - Passa a denominar-se Maria Sirlei da Silva a atual Rua 08, localizada no Bairro Jardim Nova Aliança, constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha-SP, em 21 de novembro de 2019.



Maria Emilia Marcari
PREFEITA